



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.951 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1991

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Ciências Básicas para o Estudo do Meio-Ambiente na Amazônia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada em 22.10.91, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 022/92), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Ciências Básicas para o Estudo do Meio-Ambiente na Amazônia; de responsabilidade da Divisão de Cursos de Pós-Graduação, do Centro de Ciências Biológicas, com objetivo, fortalecimento e expansão das áreas de pesquisa produtivas já instaladas na região e desenvolvimento de novas áreas do conhecimento; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 6.281/91-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
05 de fevereiro de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVIERA
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.951/91-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Ciências Básicas para Estudo do Meio-Ambiente na Amazônia.
02. Centro: Ciências Biológicas.
03. Divisão: Cursos de Pós-Graduação.
04. Cronograma: O curso inicia em 10.06.91 e termina em 26.07.91.
05. Objetivo: Formar especialistas capazes de incluir em suas atividades técnicas o conhecimento geral e específico envolvendo a questão ambiental na Amazônia. Capacitar os professores do segundo grau para responder adequadamente pelo ensino da ciência relacionadas no meio ambiente. Especializar técnicos da Secretaria de Saúde envolvido com a análise de projetos de impacto ambiental. Selecionar estudantes para pós-graduação stricto sensu na área de meio-ambiente de modo a diversificar a competência regional na área.
06. Corpo docente:
 - William Leslie Overall;
 - Horácio Schneider;
 - Milton Kanashiro;
 - José Natalino M. da Silva;
 - Ronaldo Araújo;
 - Amélia T. Rosa;
 - José Márcio Ayres; e
 - Richard Bodmer.
07. Organização acadêmica: Ficará sob responsabilidade do professor Cristovam Wanderley Picanço Diniz, e do colegiado farão parte os professores Ricardo Ishak, Inocencio de S. Gorayeb, José Márcio C. Ayres e Regina S. Barros.
Verificação de aprendizagem: As provas específicas do processo seguirão o programa apresentado no curso de especialização e ocorrerão ao término de cada bloco.
Integralização curricular: Para ter direito a receber o certificado de conclusão do curso de especialização, o aluno deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 12/83 do CFE, ou seja, obter frequência mínima de 85% da carga horária prevista, além do conceito global igual ou superior a **B (BOM)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.951/91-CONSEP -03-

08. Outros dados:

- Número de vagas: 30;
- Carga horária: 360 horas;
- Clientela: Graduados nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais, Exatas e Naturais, Técnicos das Instituições envolvidas com a questão ambiental na Amazônia.

09. Financiamento:

O curso está orçado em Cr\$ 2.716.771,60, as discriminados as fontes, receita própria Cr\$ 60.000,00, UFFPA Cr\$ 331.862,40, e CAPES Cr\$ 2.324.909,20, não acarretará em ônus adicionais para Universidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.925 - DE 25 de outubro de 1991

EMENTA:- Dispõe sobre a contratação de professor estrangeiro para a Carreira do Magistério Superior da UFPA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de outubro de 1991, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Serã admitida a contratação de professor estrangeiro residente e com visto permanente no país, devidamente habilitado em concurso público regular, para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 25 de outubro de 1991.


Prof. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa